

Considerando que conforme informação do processo no Doc. 0193716 houve recurso quanto ao resultado do Lote n. 6, o qual foi decidido pela Pregoeira com a inabilitação da empresa **PEG INFORMÁTICA EIRELI** (Doc. 0193698) e ficando a 2ª colocada, **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, como arrematante do lote, adjudico e homologo o resultado em favor da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme inciso IV do artigo 13 do Decreto/MG nº 48.012/20, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

Lote 6

Vencedor: Diagrama Tecnologia Eireli com proposta no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Publique-se.

## **HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2020**

#### **PREGÃO Nº 21/2020 (na forma eletrônica)**

#### **Processo de Compra SIAD n. 117/2020**

O Pregão nº 21/2020, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 20/2020, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, visando a construção do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas, período 2021-2026, que possibilite o desdobramento da estratégia institucional em objetivos, indicadores, metas e ações, com base na estratégia nacional definida pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, utilizando como metodologia para elaboração do Plano Estratégico o Balanced Scorecard (BSC), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

A presente licitação foi do tipo menor preço global para o lote único.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

#### **Lote Único**

Deserto

Publique-se.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, resolve expedir, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, os seguintes Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Anny Margareth Pereira Lucas, Oficial Judiciário, JME 0398-0, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 3º (terceiro) quinquênio administrativo, por contar 15 (quinze) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 08/09/2016, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 10/03/2017;
- em favor da servidora aposentada Áurea Maria Alves Araújo, Agente Judiciário, JME 0190-2, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 17/09/2016, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 22/03/2017;
- em favor da servidora Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, Oficial Judiciário, JME 0399-9, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 3º (terceiro) quinquênio administrativo, por contar 15 (quinze) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 06/06/2018, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 06/12/2018;
- em favor do servidor Cláudio Márcio Soares de Figueiredo, Oficial Judiciário, JME 131-7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 13/11/2016, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 17/05/2017;
- em favor da servidora aposentada Cristhianne Maria Rodrigues Guimarães, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, JME 0114-7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das